

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.04.2022
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2022 a 30/04/2022

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade		Valor Base ² (€/t)
		% Embal.	Estimada ¹ mensal (t)	
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	69	130
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	46	125
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	23	130
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	90%	92	135
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	62%	46	125
Resiestrela	Fundão	85%	23	130
Resiestrela	UNIDADE DA GUARDA	67%	46	125
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	23	125
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	130
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	72%	69	130
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	69	140
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	138	125
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	46	125
RSTJ	Relvão	90%	23	145
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	46	130
Resulima	UCPT PARADELA	62%	46	130
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	92	130
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	69	130
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	92	135
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	184	125
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	92	135
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	115	140
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	77%	23	130
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	230	135
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	63%	92	135
Valorsul	CT CADAVAL	74%	92	140
Valorsul	CTE LUMIAR	85%	23	140
Valorsul	BLUEPAPERS	67%	161	135
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	161	135
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	61%	299	135
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	60	135
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLID	85%	69	135

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.